



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO Nº 379, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 4.219/2015:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), nos seguintes créditos orçamentários:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência**

**Farmacêutica**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 11.200,00

**Fonte de Recursos: 4520 – ESF – Saúde da Família**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, o auxílio convênio, do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração